

CONVOCAÇÃO

De conformidade com o inciso II do art. 5º do Regimento Interno do CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para **reunião extraordinária específica** do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI** da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com “quorum” mínimo de 3/5 (três quintos) previsto no art. 277 do Regimento Geral, a realizar-se no dia **26 de agosto de 2014, com início às 9 horas**, no **Auditório do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**, à Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis-SC, com a seguinte ordem dos trabalhos:

- 1 - Ata: leitura, discussão e votação;
- 2 - Expediente;
- 3 - Ordem do Dia:

3.1 - **PROCESSO Nº 18766/2013**; origem: Reit-GAB; interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG; assunto: Solicita alteração do artigo 202 do Regimento Geral da UDESC aprovado pela Resolução nº 44/2007-CONSUNI; relator conselheiro Éverton Luís P. Lorenzi Cancellier.

Proposta do processo:

<http://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2014/26-08-2014/propostas/Proc-18766-2013-proposta-processo.pdf>

Voto do relator:

<http://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2014/26-08-2014/propostas/Proc-18766-2013-voto-relator.pdf>

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 14 de agosto de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente

NORMAS REGIMENTAIS SOBRE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS (DVS):

A proposta do processo é disponibilizada junto à pauta da reunião no site da Secretaria dos Conselhos, no endereço <http://secon.udesc.br>, com antecedência mínima de 10 dias da sessão (de acordo com o inciso I do art. 42 do Regimento Interno).

Os conselheiros que desejarem apresentar emendas às propostas de resolução constantes da pauta deverão encaminhá-las, na forma do Anexo Único do Regimento Interno, diretamente ao relator no prazo de até 7 dias antes da sessão (de acordo com o inciso II do art. 42 do Regimento Interno).

O relator analisa a proposta objeto do processo e emite o seu parecer, mantendo a proposta ou apresentando substitutivo, seja ele de sua própria autoria ou com base nas emendas que lhe forem encaminhadas, devendo, de qualquer forma, disponibilizar o parecer no sítio da Secretaria dos Conselhos, no prazo de até 2 (dois) dias antes da sessão, ficando passível de sanção administrativa prevista no Regimento Geral caso não o faça (de acordo com o inciso III do art. 42 do Regimento Interno).

A divulgação do parecer do relator será feita por providência da Secretaria dos Conselhos, mediante a disponibilização do documento junto à pauta da respectiva reunião, no endereço <http://secon.udesc.br/>. Para que isso ocorra, o relator deve, dentro do prazo antes referido, remeter o arquivo digitalizado do parecer à Secretaria dos Conselhos através do e-mail secon@udesc.br.